

Projeto de Lei No.706 de 22 de setembro de 1998

"Acrescenta parágrafo único e institui anexo a lei n.688 de 04 de Junho de 1998 que dispõe sobre as Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 1999 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE NATERCIA, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 1999, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

NATERCUA, 22, de SETEMBRO de 1998.


JOSE RAIMUNDO FERNANDES
Prefeito Municipal

APROVADO(X)

REJEITADO()

1ª, 2ª e 3ª sessões do dia---/---/--- as ---H---H---H


ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA DARC F. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA